

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 173 /2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145 OBJETIVO: Implementar Pará Produtivo Mesa Farta e Renda nos Municípios com objetivo de estimular a oferta de produtos olerícolas DESTINO: São Caetanos de Odivelas/Pa PERÍODO: 10/05/2017

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meio) diária

VALOR: R\$67,50 (Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

BENEFICIÁRIO: Maria de Fátima Silva Reis

MATRÍCULA: 21482/1

CARGO: Eng^a Agr^a

ORIGEM: Belém /PA

ORDENADOR: Claudia Vinagre de Mello

Protocolo: 176310

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 389, DE 10 DE MAIO DE 2017O

Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,

CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que O Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto n. 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria n. 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2012/583733, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta de fração do título do Lote 90, Setor “F” do Projeto Trairão, por área de 372,8940ha, localizada na Gleba Mamuru, município de Aveiro, em favor de César Dias Cardoso Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 176443

PORTARIA Nº 391, DE 10 DE MAIO DE 2017O

Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,

CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que O Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto n. 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria n. 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2012/583750, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta de fração do título do Lote 87, Setor “F” do Projeto Trairão, por área de 380,0586ha, localizada na Gleba Mamuru, município de Aveiro, em favor de Antônio Barreto de Santana Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 176448

PORTARIA Nº 392, DE 10 DE MAIO DE 2017O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,

CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que O Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto n. 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria n. 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2013/144860, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta de fração do título do Lote 28, Setor “C” do Projeto Trairão, por área de 745,4509ha, localizada na Gleba Mamuru, município de Aveiro, em favor de Geni Helena Nicoletti Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 176452

PORTARIA Nº 0331 /2017

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 010/2017 – CDI, datado de 02.05.2017

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias

de Licença Premio, ao servidor, BRUNO DE ABREU PEREIRA

RESOLVE:

CONCEDER 30 (Trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme relação :

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	AQUISITIVO
3166210/1	Antonio Maria da Costa Vila Nova	GCQ	01.06.2017 a 30.06.2017	2016/2017
3167488/1	Asdrubal Mendes Bentes Júnior	COF	19.06.2017 a 18.07.2017	2016/2017
3170250/1	Benedita Tadeu Pires Dantas	Secretaria	01.06.2017 a 30.06.2017	2015/2016
3167275/1	Ivone Luz da Silva	GFC	01.06.2017 a 30.06.2017	2015/2016
80845074/1	Jose Hilton da Silva Cunha	GEO	05.06.2017 a 04.07.2017	2016/2017
57221039/1	Lucas Oliveira de Almeida Sobrinho	SPA	21.06.2017 a 20.07.2017	2015/2016
3167631/1	Luiz Paulo Franco Fiock dos Santos	GEO	01.06.2017 a 30.06.2017	2015/2016
3166651/1	Rubens Batista dos Santos	GGP	19.06.2017 a 18.07.2017	2015/2016
3161595/3	Raimundo José Pacheco Nascimento	GLT	01.06.2017 a 30.06.2017	2016/2017

Publique-se Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 08 de maio de 2017

Protocolo: 176544

PORTARIA Nº 396, DE 10 DE MAIO DE 2017O

Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,

CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade

de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que O Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto n. 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria n. 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os

licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2013/143896, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta do título representativo do Lote 21, Setor “K”, do Projeto Trairão, por área de 500,0880ha, localizada na Gleba Mamuru, município de Aveiro, em favor de Gilberto Luiz Lenhardt Daniel Nunes Lopes

Presidente

CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que O Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto n. 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria n. 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2013/143896, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta do título representativo do Lote 21, Setor “K”, do Projeto Trairão, por área de 500,0880ha, localizada na Gleba Mamuru, município de Aveiro, em favor de

Gilberto Luiz Lenhardt Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 176457

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

PORTARIA Nº 0330 /2017

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONCEDER 30 (Trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme relação :

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	AQUISITIVO
3166210/1	Antonio Maria da Costa Vila Nova	GCQ	01.06.2017 a 30.06.2017	2016/2017
3167488/1	Asdrubal Mendes Bentes Júnior	COF	19.06.2017 a 18.07.2017	2016/2017
3170250/1	Benedita Tadeu Pires Dantas	Secretaria	01.06.2017 a 30.06.2017	2015/2016
3167275/1	Ivone Luz da Silva	GFC	01.06.2017 a 30.06.2017	2015/2016
80845074/1	Jose Hilton da Silva Cunha	GEO	05.06.2017 a 04.07.2017	2016/2017
57221039/1	Lucas Oliveira de Almeida Sobrinho	SPA	21.06.2017 a 20.07.2017	2015/2016
3167631/1	Luiz Paulo Franco Fiock dos Santos	GEO	01.06.2017 a 30.06.2017	2015/2016
3166651/1	Rubens Batista dos Santos	GGP	19.06.2017 a 18.07.2017	2015/2016
3161595/3	Raimundo José Pacheco Nascimento	GLT	01.06.2017 a 30.06.2017	2016/2017

Publique-se Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 08 de maio de 2017

Protocolo: 176544